



Decreto n.º 26.107, de 07 de abril de 1978.

Altera o Decreto nº 26.069 de 3 de fevereiro de 1978 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído da declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 26.069, de 10 de fevereiro de 1978, o prédio de nº 21 de porta, sito à Praça José de Alencar, antiga Rua do Pelourinho, no Sub-Distrito do Paço, zona urbana da Cidade do Salvador, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 35.767.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 1978.

ROBERTO FIGUEIRA SANTOS
EDVALDO PEREIRA DE BRITO